

**DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 044, de 03 de janeiro de 2022”.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA, PREFEITO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DO PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a formação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

**DECRETA:**

**Art.1º.** O Decreto Municipal 044/2022, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Projetos Especiais, que tem como objetivo classificar a modalidade, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, emitir e enviar a CRF ao cartório competente, gerenciar e monitorar as obras de infraestrutura dos projetos urbanísticos e complementares vinculados a REURB no âmbito do Programa Meu Imóvel Legal.

[...]

**Art. 3º.** Integram a Comissão:

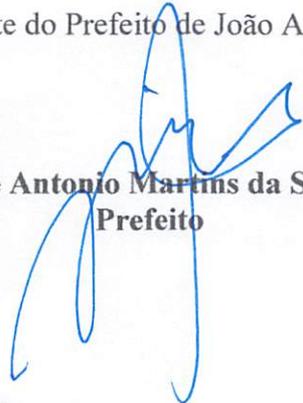
- I. Presidente
- II. 2 representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Projetos Especiais;
- III. 1 representante da Procuradoria Geral do Município
- IV. 1 representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo
- V. 1 representante da Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno,

\_\_\_\_\_  
”(NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, 03 de fevereiro de 2024.

  
**José Antonio Martins da Silva**  
Prefeito